



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-736, DE 19 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo-39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 18 de junho de 1975, conforme Resolução Nº-30/75:-

Artigo 1º- fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$---- Cr\$-1.000,00-(Hum Mil Cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será -- destinado ao pagamento de Viagens, Estadia, ao motorista da Ambulância.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, -- serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Secretaria de Finanças

2-Fiscalização e Lançadoria

3000.12

DESPESAS CORRENTES

3100.12

Despesas de Custeio

3111.12

Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03-Vencimentos do Lançador

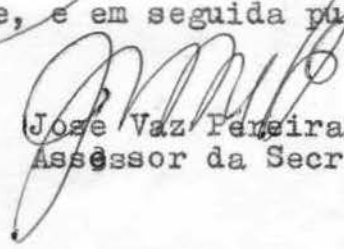
Ddt. 071. Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -- publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de junho de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Ferreira Netto
Assessor da Secretaria.